



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 08072021100134

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 04 Página(s) enumeradas de 1 a 4 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 227/2021

Código de classificação: 023.2

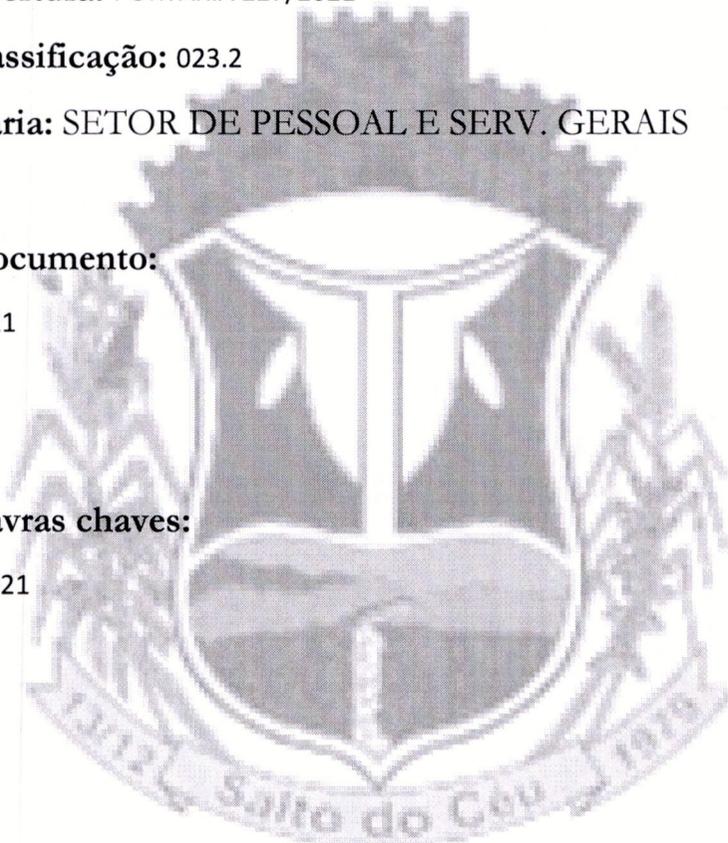
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORARIA 227/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 227/2021



08072021100134

Criado em 01/07/2021

Referência de período 01/07/2021 a 29/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 227/2021

DE 01 DE JULHO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento da servidora de que se trata essa Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora: **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Cargo: Zeladora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de início do gozo: **01/07/2021 a 29/09/2021.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

REQUERIMENTO

Recebi em
28/05/2021
M^{te} Espíndola

PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
EXM^o. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Eu Maria Aparecida da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 0774892-2 SSP/MT, e CPF 535.365.681-49, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder licença prêmio referente ao período aquisitivo 2014/2019. A partir do dia 01/07/2021

Salto do Céu - MT, 28 de Maio de 2021.

Maria Aparecida da Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA
FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 229/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**PORTARIA N.º 229/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de início do gozo: **01/07/2021 a 29/09/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 228/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**PORTARIA N.º 228/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento da servidora de que se trata essa Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora: **SUELEN LUIZ DE SOUZA SALAZAR**, Cargo: Fiscal de Água e Esgoto, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **28/07/2021 a 25/10/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 227/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**PORTARIA N.º 227/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento da servidora de que se trata essa Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora: **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Cargo: Zeladora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de início do gozo: **01/07/2021 a 29/09/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0127/2021****DECRETO MUNICIPAL N° 0127/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. JUCELLY CATARINA CORREA, a partir do dia 28 de junho de 2021, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.